

**TERMO Nº 35/2023**

**ANO DE 2023**

**PROCESSO SEI nº 01344.000261/2022-15**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
13/2022/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN,  
POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE  
DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR -  
CDTN E A EMPRESA VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS  
EIRELI**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representado pelo seu Diretor, Dr. Luiz Carlos Duarte Ladeira, portador da matrícula funcional nº 00818-5, doravante denominada **CNEN/CDTN**, a empresa **VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.226.223/0001-49, sediada na Praça Michel Cury, nº 282, Bairro: Lídice, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado pela Sra. Viviane Figueira Messias, Sócia Gerente, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01344.000261/2022-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022/CDTN/DIGEA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022/CDTN/DIGEA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/10/2023 a 24/10/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 12.497,38** (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 149.968,56** (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

*Gestão/Unidade: 11501/113205 - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear*

*Fonte de Recursos: 1000000000*

*Programa de Trabalho: 168744*

*Elemento de Despesa: 339039*

*Plano Interno: 24780000013*

*Nota de Empenho: 2023NE000227*

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CNEN/CDTN.

**5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá à CNEN/CDTN providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2023.

**CNEN/CDTN**

**CONTRATADA**

---

Luiz Carlos Duarte Ladeira  
Diretor do CDTN

---

Viviane Figueira Messias  
Representante legal da Contratada

**TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
Carteira de Identidade:  
CPF:

---

Nome:  
Carteira de Identidade:  
CPF: